



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 169, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

*Indefere o recurso de Laura Nathália Barboza de Albuquerque para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Direito, **Campus Floresta**, da Universidade Federal do Acre.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 14 de junho de 2023 referente ao processo SEI nº 23107.014919/2023-92, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto ao CEPEX pela candidata Laura Nathália Barboza de Albuquerque para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Direito, **Campus Floresta**, referente à 2ª Chamada do SISU/2023, 1ª edição, normatizado pelo Edital Prograd nº 7/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 19/06/2023, às 09:12, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0927373** e o código CRC **3C72EFED**.

